CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 16 OUT 2023
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 057/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO O TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR AO PRESENTE ARRUAMENTO, DESAFETAR PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 17 OUT. 2023
35ª de
Mesa Diretora

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público o trecho de prolongamento da Rua Lagoa Guaíba, a partir do bairro Mirante do Lago até o ponto de interseção com a Avenida Sumaúma (Travessa B), adjacente ao bairro Jardim das Oliveiras, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º De forma a reconhecer e legalizar o arruamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação de particular, fração necessária e equivalente, sem benfeitorias, do bem imóvel contido na Matrícula n. 39.491 do Livro 2-GO, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Alta Floresta, Estado Mato Grosso.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a adotar todos os procedimentos necessários a subdivisão da Área Pública 02, Quadra 10, situada na planta do Loteamento denominado "Mirante do Lago" desta cidade, destinar fração necessária e equivalente ao uso comum através do sistema viário de arruamento pela presente esta Lei e manter as partes remanescentes da subdivisão na destinação pública de uso especial.

Art. 4º As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem novo prolongamento da via pública de que trata esta Lei, deverá manter automaticamente a denominação existente.

Art. 5º Consoante o reconhecimento e a legalização de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar melhorias e equipamentos urbanos no logradouro mencionado.

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em 10/OUT./2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Art. 6º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que trata esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.
35ª de 17 OUT. 2023
Mesa Diretora

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de outubro de 2023.

Marcos Roberto Menin
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em 16 / OUT / 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 057/2023, de nossa autoria, que *DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOURO PÚBLICO O TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR AO PRESENTE ARRUAMENTO, DESAFETAR PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,* com o seguinte pronunciamento:

Reconhecer como logradouro público e regularizar o trecho de prolongamento da via de circulação adjacente ao bairro Jardim das Oliveiras, junto à Prefeitura, é formalizar o que já existe na prática, atendendo à reivindicação da população local que a utiliza e conhece desde sempre pelo nome de Rua Lagoa Guaíba.

A parte do bem imóvel particular a ser aceita em doação, para a execução do presente projeto de reconhecimento e legalização, é uma área aproximada de 2.784,52m² (*dois mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados com cinquenta e dois decímetros quadrados*), contida na Matrícula n. 39.491 do Livro 2-GO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta.

Outrossim, de forma a reconhecer e legalizar o sobredito arruamento, propõe-se a subdivisão da Área Pública 02, Quadra 10, cuja área total perfaz 6.804,00m² (*seis mil e oitocentos e quatro metros quadrados*), situada na planta do Loteamento Mirante do Lago desta cidade, passando a parte necessária como de bem de uso comum afetando-a ao sistema viário urbano, e mantendo as partes remanescentes da subdivisão na destinação pública de uso especial.

Ressalte-se que o presente reconhecimento, por constituir prolongamento de via pública, observou a manutenção da denominação aplicada no projeto de loteamento do bairro Mirante do Lago.

Anexo à consideração, mapas através dos quais demonstram o objeto da presente proposta, incluindo também cópia da matrícula do bem imóvel particular cuja parte será aceita em doação, e ainda cópia do Termo de Doação de Área para Fins Públicos previamente expedido pelos doadores.

Ademais procedimentos necessários o Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Pela importância da proposição para os moradores do trecho de prolongamento da Rua Guaíba e à disposição para maiores esclarecimentos, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em Vm discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA,
de 17 OUT. 2023
Mesa Diretora

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de outubro de 2023.

Marcos Roberto Menin
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

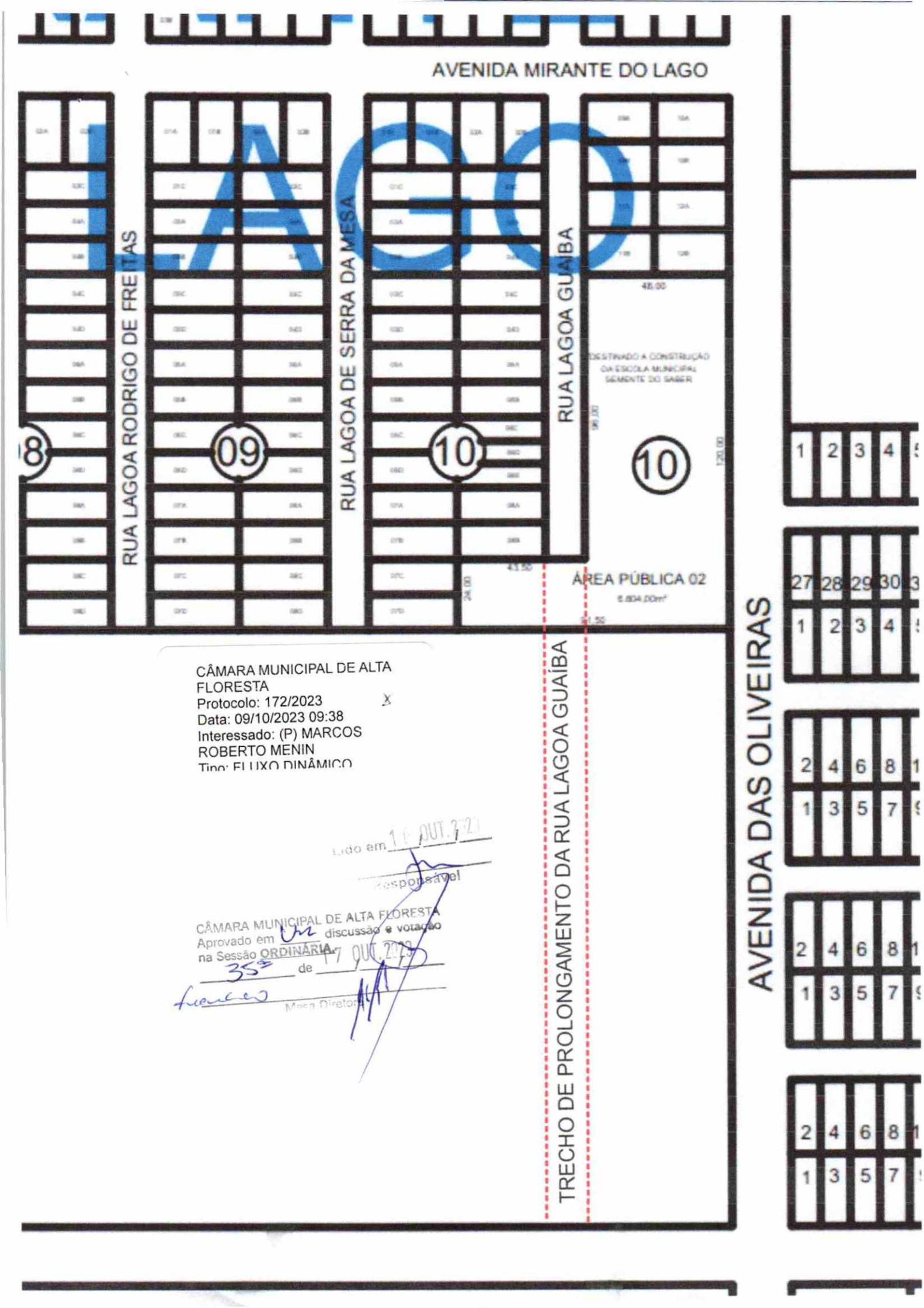
AVENIDA MIRANTE DO LAGO
RUA LAGOA RODRIGO DE FREITAS
RUA LAGOA DE SERRA DA MESA
RUA LAGOA GUAIBA
08
09
10
10
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEMENTE DO SABER
ÁREA PÚBLICA 02
6.804,00m²
TRECHO DE PROLONGAMENTO DA RUA LAGOA GUAÍBA
AVENIDA DAS OLIVEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO
Lido em 17 OUT. 2023
Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
35ª de 17 OUT. 2023
Mesa Diretora

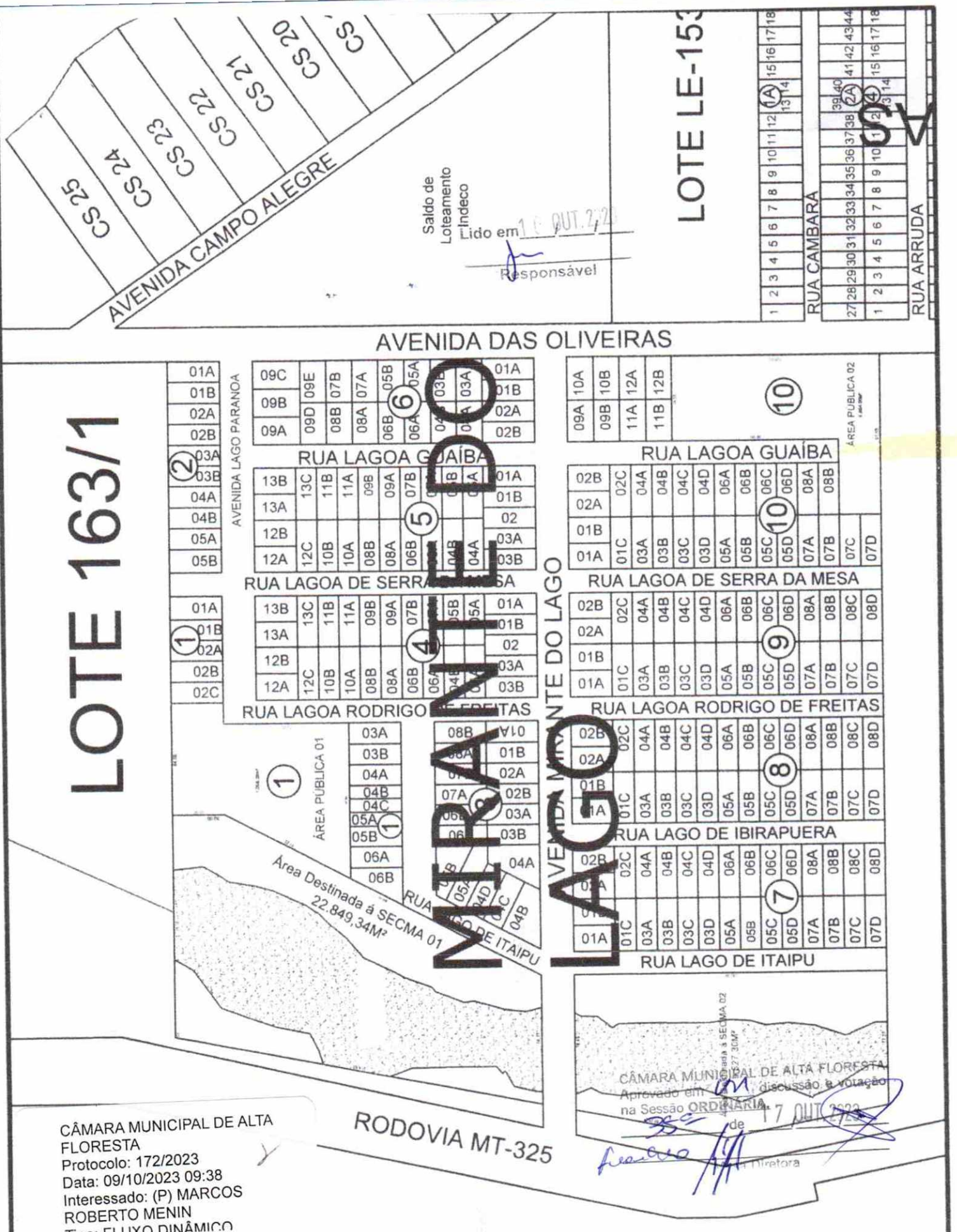

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				FOLHA Nº 54
DATA JUNHO/2.015	ESCALA 1/3.000	DESENHO NELSON	VISTO ENGª. ROSANA	SETOR RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO

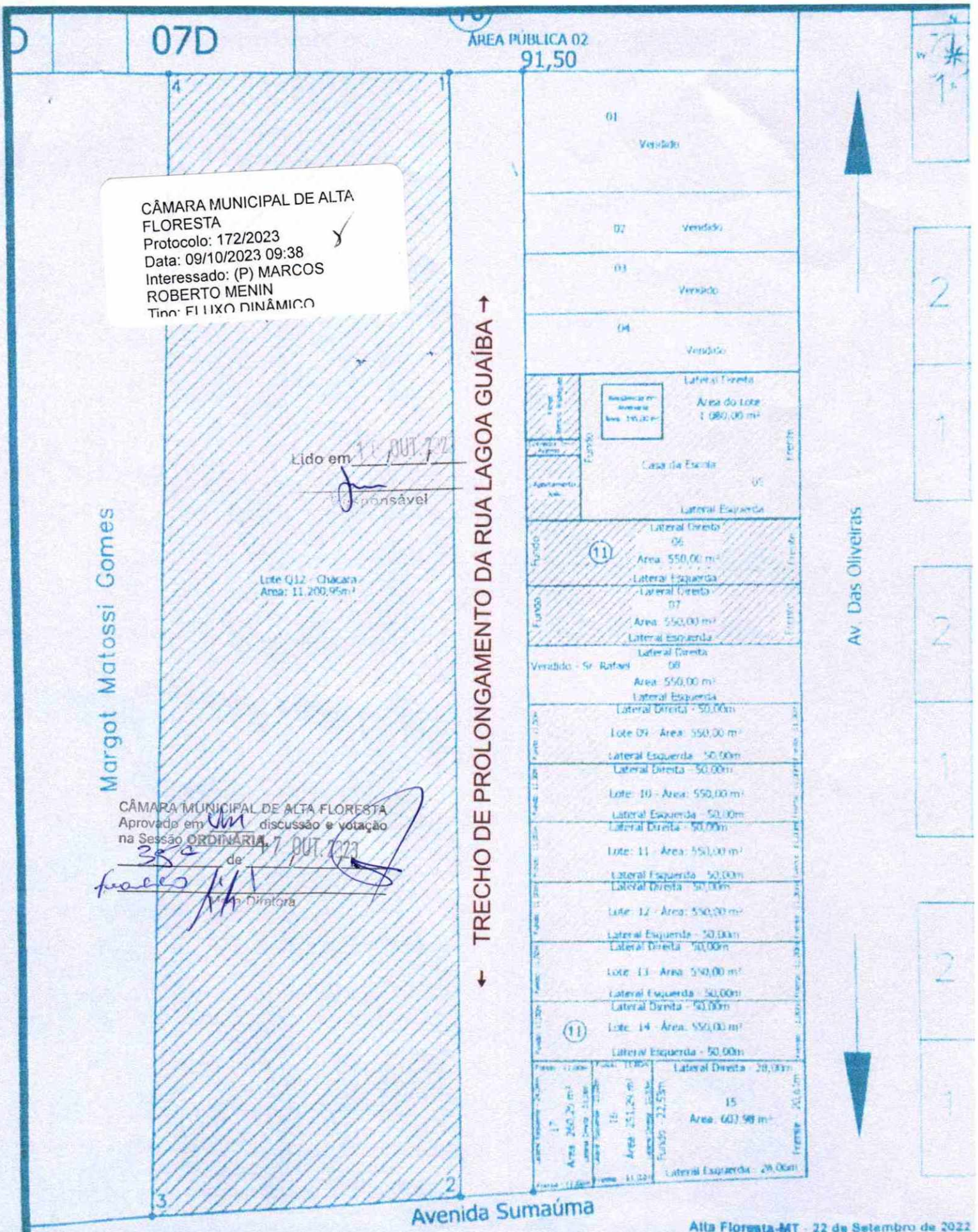

Alta Floresta-MT - 22 de Setembro de 2022

Legenda: Benício Rodrigues; Graciliana Bezerra	Imóvel: Área de Terras Setor Mirante do Lago	Proprietários: Benício Rodrigues de Moraes e Graciliana Bezerra Saraiva Moraes	
	Assunto: Situação Resultante: Divisão dos Lotes	Área Total: 24.201,00 m²	Responsável Técnico: Cézar Lafer Botura, Téc. Agrimensor, CRT 03980476156
	Matrícula: 23.173 Livro 2-DK CRI de Alta Floresta	Município: Alta Floresta-MT	Folhas: 01/01 — Escala: 1/2.000

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutálio Bicudo Netto
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 39.491 Livro 2-GO | Data 15 Fevereiro 2023 | FLS. 01
Oficial

Imóvel

LOTE URBANO Nº Q12, QUADRA Nº 11 (ONZE), LOTEAMENTO "MIRANTE DO LAGO", COM ÁREA DE 13.985,47 M² (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS E QUARENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, numa distância de 70,392 metros, confrontando com Avenida Sumaúma, do marco 02 ao marco 03, numa distância de 210,861 metros, confrontando com Margot Matossi Gomes; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 64,230 metros, confrontando com Lote 7D e área pública 02 da quadra 10 do Loteamento Mirante do Lago, do marco 04 ao marco 01, numa distância de 206,04 metros, confrontando com Lotes 01 a 14 e Lote 17 da quadra 11, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Luiz Carlos Queiroz - CREA RN nº 2605567583, vinculado à ART de Obra/Serviço nº 1220210003960.- **PROPRIETÁRIO: BENICIO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, encarregado geral de produção, portador da CI/RG nº 641.915 SEJSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 218.455.571-15, natural de Itapaci-GO, filho de Italino Rodrigues de Morais e de Verginia Rafael Raimundo, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, desde 14/12/2000, com **GRACILENE BEZERRA SARAIVA MORAES**, brasileira, universitária, portadora da CI/RG nº 000009694493-5 GEJSPC/MA, inscrita no CPF sob nº 710.677.791-91, natural de Sucupira do Norte-MA, filha de Antonio da Cunha Saraiva e de Maria de Jesus Bezerra Saraiva, conforme certidão de casamento nº 598, lavrada às fls. 98, livro nº B/04 do CRC de Palmas-TO, residentes e domiciliados na Avenida das Oliveiras, Jardim das Oliveiras, Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO**: Requerimento emitido pelos proprietários aos 20/07/2021.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da matrícula nº 23.173, livro 2-DK, aos 01/02/2019, deste 1º Serviço Registral.- **CONDIÇÕES**: O proprietário concorda com as cláusulas e condições do Núcleo Urbano constantes da Escritura Pública Declaratória lavrada no Cartório do 6º Ofício (L. nº 52, fls. 151 a 153vº), registrada no RGI-3º Circunscrição Imobiliária (AV nº 04 na Matr. 924 e AV. nº 05 na Matr.861), tudo em Cuiabá-MT, especialmente as que regulamentam os recuos mínimos das divisas para a construção de imóveis que ficam fazendo parte integrante desta, como condições essenciais de venda.- Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob o código nº 30743 - Inscrição Imobiliária nº 085.012.001.000.- **(Protocolo Livro 01 nº 139.988 de 10/02/2023)**.- Emolumentos: R$ 90,50.-

REGISTRADORA INTERINA _____, **PERPÉTUA NEVES ALVES.-**

Lido em 17/OUT/23 _____ mlc

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

1º SERVIÇO REGISTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.
35ª de 17/OUT/2023

Lido em 17 OUT. 2023

Responsável

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO ALTA FLORESTA-MATO GROSSO

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA FINS PÚBLICOS

Através do presente Termo de Doação de Área para fins de Arruamento Via Pública, BENÍCIO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, industriário, CPF nº 218.455.571-15, RG nº 641.915 SEJSP/TO, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com GRACILENE BEZERRA SARAIVA DE MORAES, brasileira, CPF nº 710.677.791-91 e RG nº 000009694493-5 GEJSPC/MA, ambos residentes e domiciliados na Avenida das Oliveiras, s/n°, Jardim das Oliveiras, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, doravante denominados simplesmente DOADORES, vem efetuar a presente doação de uma área de terra para fins de arruamento, ao MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.906/0001-07, com sede a Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, adiante denominado DONATÁRIO, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Doação os DOADORES, na condição de proprietários, doam uma área de terras de aproximadamente contendo 2.784,52 m² (dois mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados com cinquenta e dois decímetros quadrados), contida na Matrícula n. 39.491 do Livro 2-GO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ALTA FLORESTA/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 172/2023
Data: 09/10/2023 09:38
Interessado: (P) MARCOS ROBERTO MENIN
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CLÁUSULA SEGUNDA - A área acima descrita fica doada à Municipalidade para fins de legalização do prolongamento da Rua Lagoa Guaíba, Bairro Jardim das Oliveiras, neste Município, integrando sistema viário municipal com status de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de Doação é irretratável e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o Município de ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, renunciando desde já os DOADORES a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - O Município de Alta Floresta poderá entrar na posse da área doada imediatamente.

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (02) duas vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 17 OUT. 2023

Alta Floresta/MT, em 04 de outubro de 2023.

2º OFÍCIO AF/MT VIDE VERSO

Recebido 4/10/23 14h 44m

gov.br Documento assinado digitalmente
GRACILENE BEZERRA SARAIVA MORAES
Data: 04/10/2023 13:09:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENÍCIO RODRIGUES DE MORAES

GRACILENE BEZERRA SARAIVA DE MORAES

Testemunhas:

1)_____

2)_____